



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



PROCESSO CARONA Nº 001/2020 - SEDUC PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - FNDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem da secretaria de Educação do Município de Graça, Unidade Gestora Aderente é instaurado nesta data o presente Processo Carona nº 001/2020 - SEDUC para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 7/2019 originária do Pregão Eletrônico nº 11/2019 - FNDE, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando à AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação do Município de Graça, pretendendo à AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, resolve consultar a empresa: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sobre o fornecimento de item da Ata de Registro de Preços acima especificada, onde os preços registrados apresentam-se altamente favoráveis em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Administração Pública do Município de Graça, mais especificamente para a Secretaria de Educação, tendo em vista que seria praticamente impossível se conseguir preços idênticos com a mesma qualidade haja vista que o preço praticado atualmente no mercado está superior ao registrado na Ata de Registro de Preço levada a efeito pelo Chefe do Setor de Compras, cujo valor consignado é de **R\$ 247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, realizando-se processo carona para a aquisição acima mencionada, o qual as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: 06.01.1236112052.028 - Manutenção Contribuição Cota-Salário Educação e elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantagem para a Administração Pública de Graça em aderir aquela Ata de Registro de Preços, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, para o item em tela, **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** dispor de condições de entrega do objeto.

Segue minuta contratual (anexo I), como parte integrante deste processo carona.

Graça/CE, 09 de Janeiro de 2020.

MAILSON ALMEIDA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação